

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 585

Autoriza pagamento de despesa e abre crédito espec

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Dr. Antonio beiro, pelos serviços prestados pelo seu Trator TD9, na estrada Paracatu Vazante, em 1.957, conforme declaração do então Prefeito Joaquim Adjunct Botelho, a importância de R\$ 58.600,00 restante da importância inicial, total de R\$ 83.600,00, visto já haver recebido a inicial de R\$ 25.000,00.

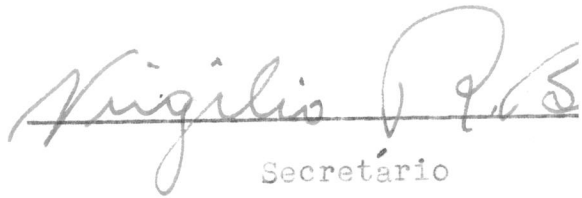
Art. 2º- Fica aberto o crédito especial de R\$ 58.600,00 para atender despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 29 de dezembro de 1.960



Presidente



Secretário

*S. -
Registre-se
31/11/961
M. Adm. ou
Prefeitura
M. Adm. ou
Municipal*